



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1016

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	2
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 06/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados: **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 0184/2017. Registro de Preços Para Futura E Eventual Aquisição de Leites E Suplementos Alimentares Para Atender Ordens Judiciais do Município de Montes Claros - MG**, homologação parcial em 28/12/2017. Contratados: **Megafarma Distribuidora EIRELI- ME – R\$ 33.408,00. Vigência:** Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 03/01/2018. A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 08 de janeiro de 2017
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 05/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados: **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 0146/2017. Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Material Medico Hospitalar Para Atender As Ordens Judiciais do Município de Montes Claros MG**, homologação parcial em 16/11/2017. Contratados: **Atuante Comercial LTDA - ME – R\$ 2.337,00**
Cirurgica Norte Brasil Produtos Medico Hospitalar – R\$ 24.854,62
Mat. Med. Hospitalar LTDA – ME – R\$ 1.115,10
Megafarma Distribuidora EIRELI- ME – R\$ 31.870,14
Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares LTDA-EPP – R\$ 28.214,44
Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 23/11/2017. A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 08 de janeiro de 2017
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 04/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados: **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 0159/2017. Registro de Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais Elétricos Para Atender A Demanda Das Diversas Secretarias Do Município De Montes Claros - MG.**, homologação parcial em 27/11/2017. Contratados:

Ponto Elétrico Frões LTDA - ME – R\$ 77.616,18
Marcelo Monção de Jesus 06822152601 – R\$ 14.198,00
Luminus Comercial Eletrica LTDA – EPP – R\$ 50.629,60
Eletrica Radiante Materiais Elétrico LTDA-EPP – R\$ 958.714,50
Jéssica dos Santos Soares Fonseca 10870220616 – R\$ 58.506,79
José Adipson Gonçalves de Melo – EIRELI-EPP – R\$ 40.782,65
O. do Lago Oliveira – Galvanização – EPP – R\$ 325.855,70

Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos LTDA-ME – R\$ 335.998,06
Delfer Eletro Ferragens LTDA-EPP – R\$ 20.483,75

Terra Parts Indústria de Peças Agrícolas – EIRELI-ME – R\$ 55.867,50
RPS Comercial EIRELI-ME – R\$ 164.075,15
Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 28/11/2017. A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 08 de janeiro de 2017
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

Município de Montes Claros – MG
Controladoria Geral

Portaria/Controladoria Geral, nº 02, de 08 de janeiro de 2018

FICA DELEGADA A COMPETÊNCIA AO SERVIDOR PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE
O Controlador Geral, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 99, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo e considerando a expedição do Decreto de Delegação de Poderes, nº 3.470, de 04 de janeiro de 2.017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada a competência para desempenho das atividades relativas a conferência e liberação de solicitações de empenho da Gerência de Fiscalização de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade ao servidor: Elamark Gomes Soares, sem prejuízo de outras atividades a ele atribuída nesta Controladoria.

Art. 2º. O período de desenvolvimento das atividades na Gerência de Fiscalização de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade pelo mencionado servidor se estenderá até o final do presente ano a contar da publicação.

Art. 3º. A motivação da delegação tem por objetivo imprimir maior agilidade nas demandas da Gerência de Fiscalização de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 08 de janeiro de 2018

WILLIAM CÉSAR ROCHA
Controlador Geral

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1, 2, 3 e 4 do Processo 170/2017 Pregão Eletrônico 94/2017 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG.**

Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

Montes Claros, 08 de Janeiro de 2018.
Marlon Ferreira de Souza
Gestor de Ata Registro de Preço

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 004/2018

Contrato P023914 Processo nº 0239/2014 – Dispensa nº 0081/2014 – Contratado: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO – ESURB – Quarto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência contratual e de prestação dos serviços previstos na cláusula terceira do contrato original ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial 30.12.2017 e termo final 29.06.2017. **Repactuam-se**, nos termos indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, as planilhas orçamentárias contratuais acostadas aos autos, **não havendo alterações de valor.** Firmado em 01 de dezembro de 2017.

Montes Claros (MG), 08 de janeiro de 2018.
Pollyanna Prates
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 005/2018

Contrato P026817 Processo nº 0268/2017 – Dispensa nº 0063/2017 – Contratado: NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP – Primeiro Termo de Aditamento: Acresce-se o quantitativo de 13 (treze) toneladas, que corresponde a um aumento de 20,96% (vinte vírgula noventa e seis por cento) ao total contratado. O valor global, previsto na Cláusula Segunda do Contrato Inicial, passará a ser **R\$147.750,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).** Firmado em 28 de novembro de 2017.

Montes Claros (MG), 08 de janeiro de 2018.
Pollyanna Prates
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Cancelamento de Preço Registrado Nº 01/2018

Com Fundamentado no artigo 19, I, do Decreto 7.892/2013, pela Procedência do Pedido formulado pela Sociedade empresária Megafarma Distribuidora EIRELI-ME. O Gestor de Ata de Registro de Preço, Cancela os Preços Registrados dos itens 55, 56, 57 e 58 do Processo Licitatório 0083/2017 Pregão Eletrônico 0043/2017.

Montes Claros (MG), 08 de janeiro de 2017
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Secretaria de Planejamento e Gestão

Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PROCESSO 002/2018

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do inciso II, do artigo 2º da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulado com o artigo 10 da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna público a análise de acúmulo de cargo realizada quanto a situação da servidora A.A.R.D, candidata a vaga de Técnico de Enfermagem no concurso público 01/2016, que considerou ilegal a acumulação de cargos públicos, diante da incompatibilidade de horários, devendo ser notificada a servidora quanto o teor desta decisão por meio de ofício comunicatório, cientificando que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, para interpor pedido de reconsideração, através de requerimento fundamentado, podendo apresentar declaração, novos documentos ou manifestar por escrito sua opção.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 04 de janeiro de 2018

Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº 002 /2018

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31/08/1999, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11, 4.745/15, LC nº 51, de 18/01/2016 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Definir a estrutura do Gabinete da Presidência, vereador Cláudio Ribeiro Prates, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-211, 220 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-66, 75 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-56, 65 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos; 06 cargos de Assessor Parlamentar G-38, 47 pontos. Total de pontos: 767.

Artigo 2º – Nomear, a partir do dia 08 (oito) de janeiro de 2018, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-41, 50 pontos, ocupando vaga existente no gabinete da Presidência, a senhora Pérola Oliveira Santiago, residente e domiciliada neste município.

Artigo 3º – Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá “ad nutum”, a servidora ora nomeada será exoneração tão logo expire o mandato deste vereador Presidente, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 08 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

MCTRANS

MCTrans

PORTARIA MCTrans nº002/2018
DE 08 DE JANEIRO DE 2018**"Credencia agentes para o exercício das atividades de fiscalização e operação de trânsito e dá outras providências".**

O Presidente da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de Montes Claros - MCTrans, José Wilson Ferreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso 1.17 do ANEXO I, do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.146 de 21 de fevereiro de 2014, e;

CONSIDERANDO que o Município de Montes Claros integra o Sistema Nacional de Trânsito, conforme exigência do art. 24, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, estando apto para exercer as competências estabelecidas nos incisos do referido artigo;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24 do CTB, "*Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: (...) VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito (...)*";

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 7º da Lei nº 2.902 de 29 de maio de 2001, "*A MCTrans exercerá as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar que sejam de competência dos municípios, salvo disposição em contrário constante de seu Estatuto*";

CONSIDERANDO que, nessas condições, compete à MCTrans o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, conforme ratifica o inciso XIX do art. 4º do seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que nos termos do parágrafo segundo do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro, a infração, dentre outros modos, poderá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito;

CONSIDERANDO que o parágrafo quarto do mesmo artigo estabelece: "*O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência*";

CONSIDERANDO a definição de Agente da Autoridade de Trânsito, adotada no Anexo I - Dos Conceitos e Definições do Código de Trânsito Brasileiro, para efeito do próprio Código: "*Agente da Autoridade de Trânsito - pessoa, civil ou policial militar credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento*";

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito relacionados no Anexo I desta Portaria, designados e credenciados para executar as atividades de Operação e Fiscalização de Trânsito, atuando e aplicando as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 08 de janeiro de 2018.

José Wilson Ferreira Guimarães
PRESIDENTE

ANEXO IPORTARIA MCTrans nº002/2018
DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Código	Agente de Trânsito	Matrícula
0281	Silvan Silva Santos	0609
0558	Aleksandre Rocha Viana	0610
0557	Sâmela Freire Barbosa	0611
0556	Jailson Pereira da Silva	0612
0560	Fernanda Wanessa Barbosa de Oliveira	0613
0561	Robson Santana Silva	0614
0562	Robert Lucas Figueiredo Santos	0615
0563	Paulo Veloso Pereira	0616
0565	Vitor de Oliveira Silva	0617
0566	Leticia Souza Santos	0618
0564	Renato da Silva Rodrigues	0619

José Wilson Ferreira Guimarães
PRESIDENTE

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES
CLAROS - PREVMOC

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO COMPLEMENTARES PARA ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS NO SHOPPING POPULAR MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA E FUTURA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS.

Data da sessão: 30/01/2018 – Horário: 15h00 min. **Credenciamento:** 14h30 min

Local: Sala de Licitações do PREVMOC, localizado à Rua Viúva Francisco Ribeiro, nº. 150, Centro, na Cidade de Montes Claros – MG. O Edital está disponível no site [www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras](http://www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PREVMOC)+Pregão PREVMOC Montes Claros-MG, 08 de janeiro de 2018

Ruben Leonardo Nunes Lourenço
Pregoeiro – PREVMOC